



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### LEI N. 5525 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 905.997,85 (novecentos e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 905.997,85 (novecentos e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), para suplementação de verba do orçamento vigente.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

|                                   |  |                       |
|-----------------------------------|--|-----------------------|
| <b>09</b>                         | <b>Secr. Mun. Defesa, Desenv. Social e Cidadania</b> |                       |
| <b>09.01.00</b>                   | <b>Órgão Gestor</b>                                  |                       |
| 4.4.90.00.00 - 08.244.4009 - 2532 | Aplicações Diretas .....                             | R\$ 115.997,85        |
| 4.4.90.00.00 - 08.244.4009 - 2532 | Aplicações Diretas .....                             | R\$ 790.000,00        |
|                                   | <b>Total .....</b>                                   | <b>R\$ 905.997,85</b> |

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 22 de fevereiro de 2022

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 22 de fevereiro de 2022

**Ivanira A de Souza**  
**Secretaria**

“Deus Seja Louvado”